



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Of. nº 006/2023 GAB

Rio Negro PR, 26 de janeiro de 2023.

*A Sua Excelência o Senhor
ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente da Câmara de Vereadores
RIO NEGRO – PR*

Assunto: **Projeto de Lei**

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.604.124,65 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no art. 50 da Lei Orgânica do Município. O fundamento de tal pedido encontra-se explanado na Justificativa do Projeto de Lei incluso.

Certos da atenção que a este dispensar, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 27/01/2023
08:20:41

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2023 08:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p63d3b39249bd1>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI N° 004 /2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.604.124,65 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

01	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
0103100012.001	Processo Legislativo	
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
Fonte 001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.3.90.41.00	Contribuições	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1212200032.105	Administração	
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 105	Alienação de Bens da Educação	50.000,00
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	11.500,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2023 08:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p63d3b3bd7d5ae>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
Fonte 10.054	Transporte Sanitário	320.000,00
1030200071.124	Construir Pronto Atendimento Municipal – PAM	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	810.624,65
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.000.000,00

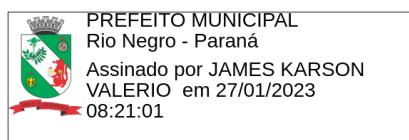
Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

01	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
0103100012.001	Processo Legislativo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	11.500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.392.624,65 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.



JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.604.124,65 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), destinados a atender despesas com as Secretarias Municipais de Administração, Educação, e Saúde/Fundo Municipal de Saúde e da Câmara Municipal.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.392.624,65 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
00105	-	50.000,00	Alienação de Bens da Educação
00000	-	1.022.624,65	Recursos Ordinários (Livres)
00303	-	1.000.000,00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
10054		320.000,00	Transporte Sanitário
TOTAL		2.392.624,65	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2023 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p63d3b3df5623e>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

* Secretaria Municipal de Administração

- Suplementar na ação 2.010, a natureza 3.3.90.41 na Fonte 000, o valor de R\$ 42.000,00 por Superávit.

Para pagamento do Convênio de Adesão com a CURITIBAPREV.

* Secretaria Municipal de Educação

- Suplementar na ação 2.105, a natureza 4.4.90.40 na Fonte 105, o valor de R\$ 50.000,00 por Superávit.

Os recursos têm por objetivo atender as demandas previstas para as categorias econômicas no exercício 2023, para aquisição de software de processamento de dados AutoCad, o qual é utilizado pelos profissionais de educação responsáveis pela elaboração de projetos de engenharia civil das demandas das unidades escolares.

* Secretaria Municipal de Saúde

- Suplementar na ação 2.039, a natureza 3.1.90.92 na Fonte 303, o valor de R\$ 11.500,00 por Redução.
- Suplementar na ação 1.124, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 303, o valor de R\$ 1.000.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 1.124, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 000, o valor de R\$ 810.624,65 por Superávit.
- Suplementar na ação 1.039, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.054, o valor de R\$ 320.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 1.039, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 000, o valor de R\$ 170.000,00 por Superávit.

Esta alteração é necessária em decorrência da formalização de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para implantação do serviço de Pronto Atendimento, onde, em reunião da Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, está sendo firmado parceria através de convênio para a Construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, projeto ao qual o Estado está lançando em alguns locais. O valor total da obra foi estimada em R\$ 5.310.624,65 (cinco milhões, trezentos e dez mil, seiscientos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), dentre o qual, R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) de repasse do Estado e, R\$ 1.810.624,65 (um milhão, oitocentos e dez mil, seiscientos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) de contra partida do Município para a formalização do convênio. Como já informado, no ano anterior o Município recebeu recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, onde o Município foi contemplado com a aquisição de 01 veículo “Micro-ônibus” para Transporte de Paciente conforme Resolução SESA nº 1.067 de 08/12/2021. Com esse incentivo financeiro que totaliza R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), o qual já foi repassado ao Município, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá melhor atender a população, uma vez que o veículo conta com a disponibilidade de mais lugares, agilizando e conseguindo desta forma antecipar alguns atendimentos, garantindo melhor atendimento a população nos casos de encaminhamentos a exames e/ou consultas fora do domicílio. Foi devido a um aumento dos valores dos veículos no mercado, que não foi possível realizar a sua aquisição no ano passado, pois apresentou-se a necessidade de contrapartida do Município, onde se verificou que se torna indispensável tal complementação para efetivação da aquisição do mesmo. Também,





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

informamos que em dezembro/2022 houve a publicação de portaria referente a concessão de abono de permanência a um de nossos servidores, porém, a mesma se refere a um período anterior a 2022. Em razão disso, o departamento de contabilidade repassou que o lançamento contábil para pagamento do referido abono deveria acontecer em classificação de despesa de exercício anterior, desta forma não conseguimos efetuar o pagamento em sua totalidade por não termos tal classificação no orçamento naquele momento, ficando os períodos de 2020 e 2021 pendentes, sendo necessário agora, incluirmos em nosso orçamento tal valor para liquidação total e acerto da pendência. Por isso vimos solicitar a inclusão/adequação no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde das ações mencionadas, para que possamos realizar a abertura do processo licitatório para aquisição do veículo, efetuar o pagamento do referido abono, bem como dar prosseguimento para abertura da contrapartida do município para formalização do convênio referente a Construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, o qual tão logo os repasses do mesmo sejam concretizados, informamos que posteriormente será aberto o valor do convênio.

* Câmara Municipal

- Suplementar na ação 2.001, a natureza 3.3.90.14 na Fonte 001, o valor de R\$ 200.000,00 por Redução.

Tal pedido se justifica, tendo em vista a criação do regime de diárias através da Lei Municipal nº 3262, de 13 de dezembro de 2022, para atender as despesas de viagem de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro em data posterior a aprovação do PPA, LDO e o Orçamento 2023.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação de cada Órgão/Unidade.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, e da Câmara Municipal, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,



PREFEITO MUNICIPAL

Rio Negro - Paraná

Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 27/01/2023
08:21:57

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2023 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p63d3b3df5623e>

